



CCD GAIA

Associação Cultural e Desportiva
dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

PROTOCOLO

Entre,

CCD GAIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA, com sede na Rua General Torres, nº 1101, Apartado 264, 4431-903 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva nº 504 215 540, representado por Serafim José de Castro Silva e Jorge Afonso Moreira Lopes, na qualidade de Presidente e Tesoureiro respetivamente, com poderes para o ato, aqui designado por primeiro outorgante e

Segundo Outorgante

Clínica Mundo da Psicologia, Daniel Faria Alves Unipessoal, pessoa coletiva nº 518787648 com sede em Rua dos Afonsos, N.º70, 4435-610 neste ato representada por Marília Rodrigues, na qualidade de Diretora Clínica, com poderes para o ato, adiante designada por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo, destinado a servir os associados do CCD e seus familiares em primeiro grau, que se rege pelas cláusulas seguintes:

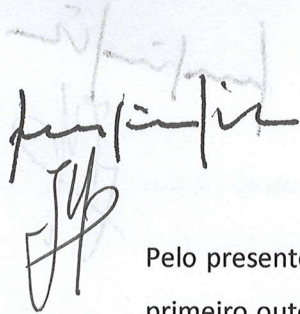
Cláusula 1.ª

Âmbito do Protocolo

O presente protocolo abrange serviços/bens Psicologia Clínica;
Psicoterapia (crianças, adolescentes e adultos);
Coaching psicológico;
Orientação vocacional e de carreira;
Consultoria parental;
Consultoria a docentes/educadores;
Terapia da Fala e Terapia Ocupacional (mediante disponibilidade de profissional parceiro);
Supervisão clínica e técnica, no caso de colegas psicólogos (mediante enquadramento prévio).

Cláusula 2.ª

Objeto do Protocolo



Pelo presente protocolo o segundo outorgante compromete-se a conceder aos associados do primeiro outorgante e seus familiares (ascendentes e descendentes do 1º grau e conjugue) as seguintes condições:

- acesso aos serviços é efetuado por marcação direta entre o utente e a Clínica Mundo da Psicologia, estando sujeito à disponibilidade de agenda.
- Os atendimentos decorrem nas instalações da Clínica Mundo da Psicologia ou noutro local a acordar pontualmente entre as partes (ex.: ações comunitárias ou sessões de grupo).
- Os valores praticados obedecem à tabela protocolada acordada, podendo esta constar em anexo ao presente protocolo e ser atualizada mediante comunicação prévia.
- Cada processo clínico é autónomo, sendo garantida total confidencialidade da informação, nos termos legais e do Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses.
- A intervenção psicológica é da exclusiva responsabilidade técnica da Clínica Mundo da Psicologia, não cabendo ao CCD Gaia qualquer interferência nos métodos, decisões clínicas ou conteúdos das sessões.
- A Terapia da Fala e a terapia ocupacional será assegurada mediante disponibilidade de profissional parceiro. Na ausência temporária deste serviço, a Clínica compromete-se a diligenciar referenciação adequada.
- A supervisão a colegas psicólogos será realizada apenas mediante enquadramento prévio, acordo das partes e definição clara de objetivos.

Os preços:

Todos os atos psicológicos abrangidos pelo presente protocolo têm o valor único de 30 € por sessão, nomeadamente:

- Psicologia Clínica;
- Psicoterapia;
- Coaching psicológico;
- Orientação vocacional e de carreira;
- Consultoria parental;
- Consultoria docente.

A supervisão a colegas psicólogos tem o valor de 28,50 € por sessão.



CCD GAIA

Associação Cultural e Desportiva

dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Consultoria docente.

A supervisão a colegas psicólogos tem o valor de 28,50 € por sessão.

A Terapia da Fala (TF) e a Terapia Ocupacional (TO) não estão incluídas no valor fixo acima, sendo os respetivos preços definidos pela terapeuta parceira.

Para trabalhadores inscritos no CCD Gaia e familiares diretos abrangidos pelo protocolo, os serviços de Terapia da Fala e Terapia Ocupacional poderão beneficiar de um desconto até 20% sobre o valor praticado pela profissional parceira.

Os valores aplicam-se mediante comprovativo de vínculo ao CCD Gaia e poderão ser revistos mediante acordo entre as partes.

Cláusula 3.ª

Locais de atendimento

Os serviços serão prestados na morada Rua dos Afonsos, N.º70. 4435-610 Baguim do Monte Gondomar.

Cláusula 4.ª

Admissão

Para usufruírem dos serviços, os associados deverão apresentar-se munidos do cartão de válido do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia.

Cláusula 5.ª

Promoção e Divulgação

Os outorgantes acordam proceder à promoção e divulgação do presente protocolo através das respetivas páginas web.

Cláusula 6.ª

Prazo

O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por períodos iguais de um ano, se não for denunciado por qualquer uma das partes, desde que proceda à respetiva notificação prévia de 30 dias, por carta registada com aviso de receção.



CCD GAIA

Associação Cultural e Desportiva

dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Cláusula 7ª

Alterações

O presente Protocolo apenas poderá ser alterado mediante acordo expresso, prévio e por escrito de ambos os outorgantes por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 8ª

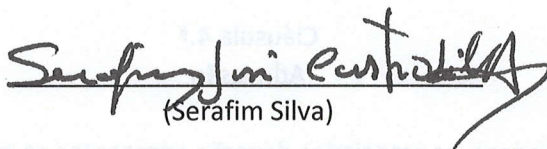
Entrada em Vigor

O presente Protocolo é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respetivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Vila Nova de Gaia, 05/02/2026

O Primeiro outorgante,

O Presidente da Direção

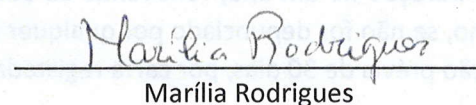

(Serafim Silva)

O Tesoureiro da Direção


(Jorge Lopes)

O Segundo outorgante,

A Diretora Clínica


Marília Rodrigues